



## EDITAL 03/2018

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 12 de Maio de 2017, torna público o processo de Reingresso para os cursos de graduação da UNIFESP.

### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1. O ingresso na Unifesp para os Portadores de Diploma de Graduação denomina-se REINGRESSO, destina-se aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e, na existência de vaga remanescente no curso de interesse.

1.2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Reingresso para o 1º semestre do ano letivo 2018.

1.3. Serão indeferidos automaticamente os pedidos que não forem regidos por este edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de que trata este edital, divididas por campus/turno/curso, são remanescentes do vestibular para ingresso em 2018.

2.2. O quadro com o quantitativo de vagas remanescentes por curso será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad ([www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd)) a partir das 17h00 (horário de Brasília) da data de 26/03/2018 (segunda-feira).

### 3. DA CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderá concorrer às vagas de REINGRESSO o candidato que tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único: O concluinte de curso de graduação do ano letivo de 2017 poderá candidatar-se às vagas de REINGRESSO somente se puder apresentar declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2018.

### 4. DA INSCRIÇÃO



- 4.1. As inscrições no processo de REINGRESSO para o 1º semestre do ano letivo 2018 serão realizadas por meio de requerimento eletrônico, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/> mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 4.7 deste Edital.
- 4.2. As inscrições terão início às **09h00** (horário de Brasília) de **27 de março de 2018 (terça-feira)** se encerrarão, impreterivelmente, às **23h59min** (horário de Brasília) de **01 de abril de 2018 (domingo)**.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso/turno/campi.
- 4.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
- 4.6. Os documentos comprobatórios relacionados no item 4.7 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por SEDEX, fazendo constar obrigatoriamente no envelope:

Processo para Reingresso na UNIFESP - 1º semestre de 2018

Curso/Turno: (indicar Curso/Turno/Campus de interesse)

Pró-Reitoria de Graduação

Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP

CEP 04021-001

- 4.7. Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser encaminhados, via sedex, até a data limite de postagem de 02 de abril de 2018 (segunda-feira):
- a) ficha de inscrição devidamente impressa e assinada pelo candidato.
  - b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.
  - c) Cópia autenticada do CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal.
  - d) Cópia autenticada do histórico acadêmico relativo à conclusão do curso de graduação.



e) Programas e/ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem,. O programa e/ou plano de ensino de disciplina deve apresentar a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.

Parágrafo Único: A posição de carimbo e assinatura no programa/plano de ensino da disciplina será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

f) Cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- Certificado/diploma de graduação (frente e verso) autenticado, com o devido registro.
- Cópia autenticada da declaração de conclusão de curso de graduação.
- Cópia autenticada de declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2018.
- Cópia autenticada de diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato ter concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

4.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após a data informada no item 4.7 deste Edital;

4.9. A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento;

4.10. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

I – a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente.

II - desrespeitar o encaminhamento estabelecido no item 4.6.

III - não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data estipulada no item 4.7.

4.11. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIFESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os critérios de classificação seguirão a ordem:



a) Maior compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de graduação anteriormente concluído e o curso de graduação pleiteado.

b) A maior média simples obtida a partir da somatória das notas presentes no histórico acadêmico do curso de graduação anteriormente concluído.

5.2. Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que:

a) Tenha maior idade.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis e seguindo a ordem de classificação obtida após análise dos critérios descrito no item 5 deste Edital.

6.2. A publicação do resultado será disponibilizada **a partir das 14h00** (horário de Brasília) horas do dia **13 de abril de 2018 (sexta-feira)**, através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

6.3. O candidato não convocado para matrícula poderá interpor recurso do resultado.

6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: [reingresso@unifesp.br](mailto:reingresso@unifesp.br) das **14h00** (horário de Brasília) **do dia 13 de abril de 2018 (sexta-feira)** às **09h00** (horário de Brasília) **do dia 16 de abril de 2018 (segunda-feira)**.

6.5. O resultado do recurso será publicado **a partir das 14h00 horas** (horário de Brasília) **do dia 19 de abril de 2018 (quinta-feira)**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

6.6. O candidato aprovado no processo de REINGRESSO será matriculado, obrigatoriamente, no 1º semestre do 1º ano do curso pleiteado e deverá solicitar o aproveitamento de estudos ao longo do 1º semestre de 2018

**6.7. Será passível de aproveitamento de estudos até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu REINGRESSO.**

6.8. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de REINGRESSO, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.



6.9. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, deverão ser realizados, exclusivamente, no Campus onde o candidato irá realizar o curso. O local e horário para realização de matrículas, serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad ([www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd)) a **partir das 14h00** (horário de Brasília) **da data de 19/04/2018 (quinta-feira)**.

7.2. As matrículas ocorrerão entre os dias **23/04/2018 (segunda-feira)** a **24/04/2018 (terça-feira)**.

7.3. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário a ser informado, obrigatoriamente munidos de todos os documentos dos itens “a” a “h” abaixo descritos, que deverão ser apresentados em **fotocópias simples** (juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação) ou por **fotocópias autenticadas** (sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação):

- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante;
- d) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- e) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- h) Comprovante de Residência.



- 7.4. O concluinte da UNIFESP que for contemplado no processo de REINGRESSO não precisará apresentar as documentações descritas no item 7.3, mas deverá obrigatoriamente apresentar-se munidos de seus documentos pessoais para realização de matrícula nas datas, local e horários estipulados no item 7.1 deste Edital
- 7.5. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula **resultará na perda da vaga para o curso pretendido, ficando o candidato excluído de eventuais convocações posteriores.**
- 7.6. Os resultados do presente processo de reingresso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.
- 7.7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- 7.8. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato ao REINGRESSO a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital (Anexo I)
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato ao REINGRESSO o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 8.3. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo
- 8.4. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- indeferir a inscrição do candidato antes da realização da seleção;
  - desclassificar o candidato selecionado;
  - indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;



- d) cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 8.6. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de Março de 2018

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
26/03/2018	Publicação do quantitativo de vagas remanescentes por curso
27/03/2018 a 01/04/2018	Período de inscrições
02/04/2018	Data limite para envio dos documentos exigidos no item 4.7 do Edital
13/04/2018	Publicação do resultado. Publicação do local e horário para matrícula
13/04/2018 a 15/04/2018	Interposição de recurso do resultado
19/04/2018	Publicação do resultado dos recursos interpostos, se houver
23/04/2018 a 24/04/2018	Realização de Matrículas